



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 56 • São Paulo, sexta-feira, 24 de março de 2017

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 62.524, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 28 do Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016, o inciso VIII, com a seguinte redação:  
"VIII - Câmara Municipal de São Paulo."  
Artigo 2º - O § 1º do artigo 28 do Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"§ 1º - O efetivo das Assessorias Policiais-Militares constantes dos incisos II a VIII será definido por meio de decreto." (NR)  
Artigo 3º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do Quadro de Organização de que trata o artigo 54 da Lei nº 616, de 17 de dezembro de 1974, constante do Anexo deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 31 e o Anexo II do Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
Máximo Alves Barbosa Filho  
Secretário da Segurança Pública  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de março de 2017.

nização em Massa e Controle de Doenças - Fesima, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, em complementação ao mandato de Eunice Barbosa Machado, RG 5.733.161-3, que na oportunidade fica dispensada;  
com fundamento no art. 4º do Dec. 62.228-2016, os adiantes indicados para integrarem, como membros, o Fórum Náutico Paulista, por um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:  
I - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: João Carlos Campanilli Filho, RG 29.883.470-4, e Juliana Arnaut de Santana, RG 40.584.029-777/R5, respectivamente, como titular e suplente;  
II - da Secretaria de Energia e Mineração: Mario Sérgio de Almeida, RG 7.839.598-7, e Tânia Ferreira, RG 11.720.224-1, respectivamente, como titular e suplente;  
III - da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Carlos Eduardo Taino Costa, RG 8.340.116-7, como titular;  
IV - da Secretaria de Logística e Transportes: Marcelo Poci Bandeira, RG 9.895.291, como titular;  
V - da Secretaria do Meio Ambiente: Gil Kuchembuck Scatena, RG 28.993.296-8;  
VI - da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: Oswaldo Rossetto Júnior, RG 4.982.239-1, e Fernando Luiz Cordeiro, RG 3.606.348-4, respectivamente, como titular e suplente;  
VII - da Secretaria de Turismo: Laércio Benko Lopes, RG 22.022.453-5, como titular.

com fundamento no art. 7º da Lei 14.836-2012, e nos termos do art. 8º do Dec. 58.438-2012, os abaixo indicados para comporem o Conselho Curador da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, para um mandato de 4 anos:

Alcir Vilela Júnior, como titular e Ricardo Araújo de Deus Rodrigues, como suplente, na qualidade de representantes das entidades federativas de representação empresarial do Estado de São Paulo - Fecomércio;

Sandro Roberto Valentini, como titular e Marco Antonio Zago, como suplente, na qualidade de representantes do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas - CRUESP; nos termos do art. 7º, combinado com o parágrafo único do art. 10 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovado pelo Dec. 51.925-2007, o a seguir indicado para integrar, como membro, o Conselho Superior da mencionada Fundação, na qualidade de representante do Governo do Estado:

Francisco José Carbonari, RG 4.550.068-X, em complementação ao mandato de Cleide Baubaid Eid Bochião que, na oportunidade, fica dispensada;

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76, 2.793-81, 9.069-95, e 15.050-2013, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Wilson Carlos Costa dos Santos, RG 20.461.628 e Gabriel Leão Mendes, RG 40.434.126-3, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, em complementação ao mandato de Cleuder Tadeu de Paula, RG 20.432.926-7, e Fernanda da Silva Alves, RG 28.487.456-5, que na oportunidade ficam dispensados.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-3-2017

No processo FUSSESP-7.431-2017, sobre parcerias. Organizações da Sociedade Civil: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e do Parecer 106-17, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. Est. 61.981-2016, autorizo a abertura de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil com vistas à celebração de termo de colaboração com o Estado, por intermédio do aludido fundo, tendo por objeto o gerenciamento do Espaço de Convivência do Idoso e do Espaço de Leitura, de forma a contribuir com a inclusão social e cultural, por meio de atividades educativas e culturais para idosos e crianças, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

### Anexo a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 62.524, de 23 de março de 2017

#### QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (QO)

QUADROS	OFICIAIS											PRAÇAS			TOTAL					
	QOPM					OUTROS					QOS	SOMA	Especiais							
	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten			Asp Of	Al Of		Sten/Sgt	Cb/Sd	SOMA		
<b>GRUPO DE ÓRGÃOS</b>																				
Órgãos de Direção	14	23	54	160	87	-	-	3	13	47	12	413	-	-	-	627	1.028	1.655	2.068	
Órgãos de Apoio	5	23	40	104	119	-	-	2	38	117	270	718	-	820	-	849	1.535	3.204	3.922	
Órgãos de Execução	36	186	380	1.146	1.919	-	-	-	65	308	190	4.230	-	-	-	11.925	70.458	82.383	86.613	
Órgãos de Assessoria	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	1	1	1	4	2	-	-	-	-	-	9	-	-	-	10	9	19	28	
	Poder Executivo Estadual	1	1	3	10	2	-	-	-	-	1	-	18	-	-	-	33	160	193	211
	Assembleia Legislativa	1	1	1	4	3	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	12	65	77	87
	Tribunal de Justiça	1	1	1	4	3	-	-	-	-	1	-	11	-	-	-	36	247	283	294
	Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	7	46	53	57
	Tribunal de Contas do Estado	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	30	33	35
	Procuradoria Geral de Justiça	-	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	8	66	74	79
	Prefeitura Municipal de SP	-	1	1	4	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	5	27	32	38
Câmara Municipal de SP	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	4	13	17	18	
Casa Militar do Gabinete do Governador	1	4	7	22	12	-	-	-	1	2	4	53	-	-	-	85	211	296	349	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60</b>	<b>243</b>	<b>489</b>	<b>1.464</b>	<b>2.149</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>117</b>	<b>476</b>	<b>477</b>	<b>5.480</b>	<b>-</b>	<b>820</b>	<b>-</b>	<b>13.604</b>	<b>73.895</b>	<b>88.319</b>	<b>93.799</b>	

Obs.: O Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) está integrado por: 1 Cel; 6 Ten Cel; 31 Maj; 103 Cap e 336 1º Ten.

#### DECRETO Nº 62.525, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, que declarou situação de emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 30, de 1º de março de 2017, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Santo Antonio de Posse, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2017. Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2017

GERALDO ALCKMIN  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de março de 2017.

#### DECRETO Nº 62.526, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, que declarou situação de emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Senhora Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 3.154, de 3 de março de 2017, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Santo Antonio de Posse, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2017. Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 2017

GERALDO ALCKMIN  
Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de março de 2017.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETOS DE 23-3-2017

##### Designando:

com fundamento no § 1º do art. 7º do Regulamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, aprovado pelo Dec. 42.110-97, para integrar, como membro, o Conselho Deliberativo do aludido Instituto, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Leonardo de Moraes Barros, RG 26.299.649-2, em complementação ao mandato de Luiz Flaviano Furtado, que na oportunidade fica dispensado;

com fundamento no § 3º do art. 3º do Dec. 53.665-2008, os adiantes indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representantes de livre escolha do Governador do Estado:

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Mônica Landi, RG 8.874.658-6, como suplente, em complementação ao mandato de João Paulo Nardi Arruda, RG 10.516.685-MG, que fica dispensado;

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Fernando Hiromiti Maruyama, RG 7.612.653-5, que passa a ser titular, e Renato Augusto Amaral, RG 12.307.111, como suplente, em complementação ao mandato de Fernando Hiromiti Maruyama, que fica dispensado;

com fundamento no art. 4º da Lei 13.867-2009, Andrea Pastor Chaves, RG 23.636.843-X, para integrar, como membro, o Conselho Administrativo do Fundo Especial de Saúde para Imu-

A Imprensa Oficial através de suas livrarias – Livraria XV de Novembro e Livraria Virtual, estendeu o desconto\* de 40% aos professores da rede pública municipal do Estado de São Paulo, além de mantê-lo aos professores da rede pública estadual, mediante apresentação de vínculo empregatício.

\*desconto sobre preço de capa para os livros editados ou coeditados pela Imprensa Oficial

**Imprensa Oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO